



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
DUMONT**
Estado de Minas Gerais
"Terra do Pai da Aviação"

DECRETO n. 3.672, de 10 de Fevereiro de 2023.

"Dispõe sobre proibição de quaisquer eventos de carnaval, como blocos e desfiles públicos ou privados na cidade de Santos Dumont e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Santos Dumont vem sofrendo com fortes chuvas que vem assolando a cidade ao longo destes últimos dias e com histórico de persistência de chuvas ao longo de mais de 02 meses.

CONSIDERANDO que nos últimos dias ocorreram chuvas torrenciais, com a chuva intensa que fez com que em poucos dias, chovesse o equivalente ao previsto para vários dias;

CONSIDERANDO que em nossa cidade boa parte da população teve enorme perda de bens e prejuízos financeiros de grande extensão;

CONSIDERANDO que o próprio Estado de Minas Gerais reconheceu o estado de emergência e Decretou essa situação no Município;

CONSIDERANDO que diante de todo esse cenário, foi necessário editar o DECRETO nº 3.670, de 08 de Fevereiro de 2023, cancelando todos os eventos que seriam realizados pela Prefeitura, considerando que nesse momento, a prioridade é o esforço concentrado e o uso dos recursos nas medidas emergenciais de apoio a população, em especial aquelas mais carentes;

CONSIDERANDO que em sequência foi editado o Decreto Municipal n. 3.671, de 09 de fevereiro de 2023 dispondo sobre situação de Emergência, em decorrência da situação em todo o Município;

CONSIDERANDO que todos os esforços e recursos financeiros da Administração Municipal estarão voltados para o atendimento às vítimas das enchentes recuperação das estruturas danificadas e execução de obras de prevenção para que os tristes episódios no se repitam.

CONSIDERANDO que nesse cenário, além da impossibilidade de realização de eventos a custa do erário público, não há possibilidade de permitir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Estado de Minas Gerais

"Terra do Pai da Aviação"

saída de blocos e desfiles, mesmo de pequenos grupos, considerando que não há possibilidade de garantir segurança a população, uma vez que as autoridades policiais também estão envolvidas no socorro e nas medidas de enfrentamento aos problemas graves provocados pelas enchentes.

DECRETA:

Art. 1.º - Que ficam proibidas a realização de quaisquer eventos de carnaval, como desfiles de pessoas e agremiações, blocos, inclusive caricatos e todo e qualquer forma de desfile público ou privado, bem como concentrações ou qualquer evento correlato, no âmbito da Cidade de Santos Dumont – MG.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal.

Em 10 de Fevereiro de 2023.


Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal